

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO - SAE
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

EDITAL DO CONCURSO DE DESENHO PARA A ESCOLHA DO LOGOTIPO DA CAMPANHA DE 18 DE MAIO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo em parceria com o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS fazem saber que será realizado o **CONCURSO DE DESENHO** para criação da logomarca da campanha de **18 de maio dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** do ano de (2022).

1 – Da Finalidade do Concurso

1.1 O Concurso se destina a escolher um LOGOTIPO da campanha de 18 de maio dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes do ano de 2022.

2 – Da Participação

2.1 Poderão participar do concurso todos os alunos devidamente matriculados **no 9º ano do ensino fundamental e 1º ano do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do município de Cruz, Ceará.**

3- Das Inscrições

3.1 Considerar-se-ão inscritos todos os desenhos dos alunos **do 9º ano e 1º ano** que forem confeccionados na escola.

3.1.1 Cada escola deverá escolher apenas um desenho representante para competir com os demais desenhos das outras escolas;

3.1.2 Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, em sala de aula, incentivando seu debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos desenhos, que deverão ser realizados na escola, pelos próprios alunos;

3.1.3 As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema de Combate a Exploração Sexual de crianças e adolescentes, por intermédio de atividades conduzidas no ambiente escolar ou fora dele, bem como com os alunos e suas famílias;

3.1.4 A arte (desenho) deve ser enviada diretamente para o CREAS ou via e-mail em formato PNG com o título “Concurso Logotipo 18 de Maio” para o endereço de e-mail **creas@cruz.ce.gov.br** até a data afixada neste edital e/ou serem entregues na sede do CREAS, Rua 7 de Setembro, S/N, Bairro: Centro, antiga casa dos juízes.

3.2 No interior do e-mail deverá conter, separadamente:

- a) o desenho;
- b) Escola responsável, nome do participante, endereço completo e contatos telefônicos;
- c) Texto apresentando o desenho com a explicação do significado de sua arte.

4. Da Entrega

4.1 Os desenhos deveram ser entregues até **o dia 24 de Maio de 2022.**

5 - Do Desenho

5.1 O desenho deverá apresentar uma imagem significativa relacionada à temática e em alusão a campanha 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes. Assim, o Desenho deve ser expressivo de reconhecimento fácil devendo-se levar em consideração:

- a) a utilização de quaisquer técnicas artísticas.
- b) a apresentação de desenho pintado (em cores).
- c) É vetado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

6 - Da Avaliação e do Resultado

6.1 Os trabalhos dos representantes de cada escola serão avaliados por uma comissão julgadora com representantes das Secretarias de Educação, Assistência Social, Equipe CREAS, Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. – CMDCA;

- a) coerência com a finalidade do Concurso;
 - b) criatividade;
 - c) originalidade;
 - d) autenticidade;
- 6.2 Após a avaliação será escolhido apenas um trabalho;

6.2.1 O ganhador será Anunciado no Site Oficial da Prefeitura Municipal, nas redes sociais e meios de comunicação e (Rádio 6 de Abril) no dia **26 de maio de 2022.**

7 - Da Premiação

7.1 O vencedor ganhará um brinde (*aparelho celular - Smartphone*).

7.2 A premiação do aluno ganhador acontecerá no dia **27/05/2022**, no IV Show de Talentos, Pela vida Contra a violência, na Praça Nova – Preá – Cruz- Ceará;



8 – Das Disposições Gerais

8.1 A participação no concurso de desenho que trata o presente Edital implica na autorização dos mesmos para que os trabalhos e autores possam ser expostos nas instalações do CREAS e outras dependências e espaços da gestão municipal, como as Secretárias Municipais ou em outros locais;

8.2 Os desenhos enviados fora do prazo de entrega não serão avaliados e não poderão concorrer no concurso, conforme item 3.3 deste edital.

8.3 O CREAS se reserva no direito de premiar o (a) participante classificado (a), nos termos do item 6.1 deste edital.

8.4 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido.

8.5 Casos omissos a este Edital serão indeferidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cruz, 06/05/2022;

Atenciosamente,

Equipe CREAS de CRUZ - CE